



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
INCLUSÃO DE DISCIPLINA NA GRADE
CURRICULAR DOS ESTABELECIMENTO
DE ENSINO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos estabelecimentos de ensino municipal, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º. O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art. 2º. O Poder Executivo editará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 3 de fevereiro de 2021.

Vereador **Fernando Carneiro**
PSOL



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL**

Justificativa

Em 2003, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi alterada para que se nela fosse incluída a Lei nº 10639, que institui o ensino obrigatório de história e cultura afro-brasileira nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, particulares e públicas.

A influência da cultura negra e também da indígena são inegáveis e visíveis, mas nem sempre elas têm o devido reconhecimento, daí a importância da lei. A legislação inclui o tema no currículo, mas as escolas têm liberdade para montar seus planos pedagógicos. O Ministério da Educação (MEC) está atento à questão: em fevereiro de 2011 concluiu a tradução de "História Geral da África", com cerca de dez mil páginas, distribuídas em oito volumes. Criada por iniciativa da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), a obra aborda desde a pré-história do continente africano até os anos 1980. Esse material é valioso para a formação de professores

Ademais, em 2009 o Plano Nacional de Implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Pelos motivos supracitados, nos termos do art. 82 do regimento interno da Câmara Municipal de Belém, apresento este projeto de lei, esperando apreciação e votação nesta casa.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 3 de fevereiro de 2021.


Vereador Fernando Carneiro

PSOL